



**PARECER:** Nº 187/2024

**PROCEDÊNCIA:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00000139/2023

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

**CONTRATADO:** DIÁRIO LICITAR LTDA

**TERMO ADITIVO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20232244.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 31/12/2025

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74, inciso IV, na Lei Federal Nº 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal Nº 4.320/64, na Lei Federal 14.133/21, na Constituição do Estado do Pará, artigos 23, 115 e 121, no Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, artigos 279 a 335, na Lei Municipal Nº 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, inciso I a IX, e em atendimento as determinações contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de DEZEMBRO DE 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 52, que tem como objeto a formalização do terceiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232244 originado do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2023, no qual são partes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa jurídica DIÁRIO LICITAR LTDA, CNPJ 33.710.738/0001-00.

No processo administrativo foram juntados os seguintes documentos:

1) manifestação do fiscal do contrato Nº 20232244 servidor CÁSSIO KENEDY SILVA BESSA, informando a data final da vigência do contrato e apresentando justificativas para sua prorrogação, fls. 01 dos autos;

2) cópia da Portaria Nº 442/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023, na qual é designado o servidor CÁSSIO KENEDY SILVA BESSA, matrícula 137242-4 para a função de fiscal do contrato Nº 20232244 originado PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023, fls. 02 dos autos;

3) ofício nº 645/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde a pessoa jurídica DIÁRIO LICITAR LTDA, CNPJ 33.710.738/0001-00 solicitando anuência para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232244, fls. 03 dos autos;

4) manifestação do interesse da pessoa jurídica DIÁRIO LICITAR LTDA, CNPJ 33.710.738/0001-00 na prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232244, fls. 04 dos autos;



5) ofício N° 670/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual o Secretário Municipal de Saúde solicita ao Secretário Municipal de Finanças, providencia quanto a realização de termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato N° 20232244 originado do Pregão Eletrônico SRP N° 016/2023, apresentando justificativa para a prorrogação, fls. 05 a 06 dos autos;

6) cópia do Decreto N° 44/2023, de 1 DE ABRIL DE 2023, que dispõe sobre a nomeação de servidores para atuação como agentes de contratação, institui a comissão permanente de contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023, fls. 07 a 09 dos autos;

7) cópia do contrato N° 20232244, fls. 10 a 23 dos autos;

8) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fls. 25 dos autos;

09) declaração de adequação orçamentaria e financeira, fls. 27 dos autos;

10) autorização para a realização da despesa, fls. 28 dos autos;

11) justificativa técnica elaborada pelo Agente de Contratação, fls. 29 a 31 dos autos;

12) minuta do segundo termo aditivo, fls. 32 a 34 dos autos;

13) juntada de documentos de habilitação da pessoa jurídica DIÁRIO LICITAR LTDA, fls. 36 a 41 dos autos;

14) parecer jurídico aprovando a minuta do termo aditivo, fls. 43 a 46 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, conforme consta dos autos, a administração tomou quase todas as providências necessárias de praxes para a prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 20232244, inclusive apresenta justificativas.

A Diretoria de Planejamento Estratégico informou que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentarias do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, foi emitida a declaração de adequação orçamentária e financeira e autorização para a realização da despesa subscritas pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 92, inciso VII da Lei 14.133/21.

Os autos, uma vez submetido a apreciação da Assessoria Jurídica, esta emitiu parecer jurídico favorável a prorrogação do prazo de vigência e aprovou a minuta do termo aditivo, atendendo ao disposto no art. 72, inciso III da Lei. 14.133/21.

Foi expedida a Portaria N° 442/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023, na qual é designado o servidor CÁSSIO KENEDY SILVA BESSA, matrícula 137242-4 para a função de fiscal do contrato N°



20232244 originado PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023, atendendo ao disposto no art.104, inciso III e 117 da Lei 14.133/21.

Esclareço que o Termo Aditivo é o instrumento adequado para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Nº 20232244, segundo a doutrina e a jurisprudência por se tratar de renovação de prazo, bem como prorrogação do prazo de vigência com fundamentação legal em dispositivos da Lei 8.666/93 já revogada, encontra respaldo no art. 191, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pelo disposto na cláusula sexta 6.1 do contrato Nº 20232244, entendo que a prorrogação com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 está correta, entretanto recomendo que os autos fiquem apartados junto aos autos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023.

Mediante ao exposto, recomendo que seja providenciada a publicação do extrato do termo aditivo no diário oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender o disposto no art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no respectivo sítio oficial na Internet, a fim de atender ao disposto no art. 94 e 91, caput, da Lei 14.133/2021, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, de documentos mínimo do mesmo, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 18 de dezembro de 2024

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021